



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Resolução N° 003/2022

Define sobre o uso do celular nas Salas de aula de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pinhão PR.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- a Lei estadual 18.118/2014 proíbe o uso não pedagógico do celular nas escolas do Paraná;
- há reclamações e denúncias, de pais, comunidade escolar e de gestão, pelo mau uso do celular nas unidades de ensino;
- existe um planejamento de conteúdos, orientações para todos os anos e fases, da Educação Infantil aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental , para que mesmo com flexibilidade possa ser seguido;
- o uso do celular indevido durante o expediente do trabalho caracteriza descumprimento da função e negligência pedagógica para os docentes, gestor, servidores, já que a criança deve ter total atenção de todos;
- o professor tem vários métodos de receber chamado de seus familiares em caso de urgência;
- Considerando a resolução municipal 001/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso **indevido** do aparelho de celular, **nas salas de aula**, por professores, servidores e equipe pedagógica nos CMEIs e Escolas Municipais da rede, quando não se caracterizar a tecnologia dentro do planejamento da aula, ou pela idade inadequada das crianças nesses espaços.

Art. 2º - O uso dessa tecnologia deverá ser cautelosa, para que não seja prejudicado o cuidado, o desenvolvimento e a atenção para com os alunos.

Art. 3º - Em caso de descumprimento desta orientação, o profissional receberá advertência oral, como segunda advertência escrita, e em caso de insistência será encaminhado para a Secretaria de Educação e Cultura que poderá aplicar ação disciplinar coerente.

Art. 4º - É de responsabilidade do Gestor da instituição de ensino fazer cumprir esta orientação.

Art. 5º - O Gestor, Pedagogo que for indulgente com o descumprimento desta Resolução será igualmente advertido.

Pinhão, 05 de Outubro de 2022.


João Maria de Camargo
Secretário Municipal de Educação e Cultura